

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Município de Albufeira Divisão de Património e Aprovisionamento	À atenção de
Endereço Rua do Município Cerro da Alagoa	Código postal 8200-863
Localidade/Cidade Albufeira	País Portugal
Telefone 289599611	Fax 289570703
Correio electrónico geral@cm-albufeira.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-albufeira.pt

20 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva*.
1000308659

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal da Batalha	À atenção de
Endereço Rua do Infante D. Fernando	Código postal 2440-118
Localidade/Cidade Batalha	País Portugal
Telefone 244769110	Fax 244769114
Correio electrónico cmbatalha@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL) http://www.cm-batalha.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
«Programa Urbanismo Comercial — vila da Batalha (URBCOM) — Beneficiação do Largo do Cônego Manuel Simões Inácio (A.U 4).»

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução da reabilitação do Largo do Cônego Manuel Simões Inácio, onde irão ser desenvolvidos os seguintes trabalhos: substituição de mobiliário urbano, renovação das redes de iluminação, de abastecimento de água, de esgotos domésticos e pluviais, dos pavimentos, a supressão de barreiras arquitectónicas, a definição de parques de estacionamento, a redefinição da circulação automóvel e a renovação e reforço da sinalética informativa.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Vila, freguesia e concelho da Batalha.

Código NUTS
II (Região Centro).

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

O preço base do concurso é de 269 000 euros, com exclusão do IVA. Sendo que a proposta corresponde à totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Será exigida uma caução de 5% do valor de adjudicação, na execução do contrato. O prazo de garantia é de cinco anos contados a partir da data de recepção provisória.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e os trabalhos serão pagos nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

O projecto terá como fontes de financiamento o orçamento camarário.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre elas haja qualquer vínculo jurídico, mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Podem ser admitidos a concurso os titulares de alvará de empreiteiro ou construtor, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, adiante designado por (IMOPPI), que contenha:

a.1) A classificação de empreiteiro geral na 2.ª categoria, de Obras de urbanização em classe correspondente ao valor total da proposta, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, na 2.ª categoria, na classe correspondente ao valor da proposta;

E ainda, em qualquer das alíneas:

a.1) As 1.ª, 6.ª e 8.ª subcategoria da 2.ª categoria e as 2.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro;

a.2) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas nos termos da alínea anterior e desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, indicará, em documento anexo aos documentos, os empreiteiros possuidores dessa autorização aos quais ficará vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos que lhes respeitem;

b) Os não titulares do alvará de empreiteiro ou construtor, emitido pelo (IMOPPI), que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das autoridades competentes mencionadas no anexo VII do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

b1) Os não titulares alvará de empreiteiro ou construtor, emitido pelo (IMOPPI), ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Deverão apresentar todos os documentos referidos nos n.ºs 15 e 16 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores do quartil inferior previstos nessa portaria, em qualquer das seguintes situações:

Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;

Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da posta a concurso de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato (preço da proposta do concorrente);

Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, devendo um dos técnicos ter a categoria mínima de engenheiro técnico civil e com experiência em acompanhamento e direcção de obras de natureza pública da mesma índole da obra em concurso

A comissão de abertura do concurso, nomeada nos termos do n.º 1 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, após a realização do acto público do concurso procederá à avaliação da capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes. Finda esta verificação, a comissão excluirá os concorrentes que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso em relatório fundamentado onde constem as razões das admissões e exclusões, que será notificado a todos os concorrentes para efeitos do n.º 6 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço — 80%;

2 Prazo — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 212,06 euros (IVA incluído). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Mediante cheque dirigido ao tesoureiro da Câmara Municipal da Batalha, ou numérico, ou remetido à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Os concorrentes e pessoas por estes credenciados para esse efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 9 horas e 30 minutos. Local: Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Município.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas que envolva alterações das cláusulas do caderno de encargos, com excepção ao previsto no n.º 23 do mesmo (cláusula passível de alteração com diminuição do prazo).

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

/ /

5 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas*. 3000221729

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ**Anúncio****Concurso público para atribuição de uma licença de exercício da indústria de transporte de aluguer em automóvel ligeiro de passageiros para a freguesia de Cortes do Meio.**

Faz-se público que, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento da Actividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros e em conformidade com a deliberação desta Câmara Municipal de 4 de Agosto de 2006, se encontra aberto o seguinte concurso público, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do respectivo aviso no *Diário da República*:

Programa de concurso:

A entidade pública que preside ao concurso é a Câmara Municipal da Covilhã, sita na Praça do Município, 6200-151 Covilhã. Com os números de telefone 275330600 e de telefax 275330622 e com o e-mail info@cm-covilha.pt.

O referido concurso rege-se-á pelo disposto no Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros — Transporte em Táxi do Concelho da Covilhã, elaborado de harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 156/99, de 14 de Setembro, e 106/2001, de 31 de Agosto.

O veículo ficará com estacionamento fixo no lugar de Cortes do Meio, freguesia de Cortes do Meio.

O prazo do concurso é de 15 dias úteis contados da publicação do anúncio do concurso no *Diário da República*, 2.ª série.

As candidaturas poderão ser apresentadas por mão própria, contra aviso, na Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal da Covilhã, durante as horas normais de expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 18 horas, e à sexta-feira, das 9 às 13 horas, ou pelo correio para a morada atrás indicada.

As candidaturas que não sejam apresentadas dentro do prazo fixado, por forma a nesse dia darem entrada nos serviços municipais, serão consideradas excluídas.

A não apresentação de quaisquer documentos a entregar no acto da candidatura, que devam ser obtidos perante qualquer entidade pública, pode não originar a imediata exclusão do concurso, desde que seja apresentado recibo da sua requisição em tempo útil.

No caso previsto no número anterior, será a candidatura admitida condicionalmente, devendo os documentos ser apresentados nos dois dias úteis seguintes ao do limite do prazo para apresentação das candidaturas, findos os quais será excluída.

Para admissão ao concurso, os concorrentes deverão, dentro do prazo referido no número anterior, apresentar requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Covilhã, de acordo com minuta constante do presente programa de concurso, acompanhado dos seguintes documentos:

Documento comprovativo de que é titular do alvará emitido pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres;

Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a segurança social;

Documento comprovativo de que se encontra em situação regularizada relativamente a impostos ao Estado;

Documento comprovativo da residência ou sede social;

Documento relativo ao número de postos de trabalho com carácter de permanência afectos à actividade e com a categoria de motorista;

Os trabalhadores por conta de outrem ou membro de cooperativa licenciada pela D. G. T. T. deverão apresentar certificado do registo criminal, certificado de capacidade profissional para o transporte em táxi e garantia bancária no valor mínimo para constituição de uma sociedade.

Crítérios de atribuição de licenças:

Na classificação dos concorrentes e na atribuição de licenças serão tidos em consideração os seguintes critérios de preferência, por ordem decrescente:

Localização da sede social na freguesia para que é aberto concurso;

Localização da sede social em freguesia da área do município;

Número de postos de trabalho com carácter de permanência, afectos a cada viatura, referente aos dois anos anteriores ao do concurso;

Localização da sede social em município contíguo;

Número de anos de actividade no sector.

Em todos os casos omissos aplicar-se-á a legislação reguladora na matéria.